

O ECA e o Estatuto do Desarmamento na prevenção aos homicídios de crianças e adolescentes

Atlas da Violência 2020 aponta diminuição no crescimento de mortes e reforça a necessidade de avaliar e aprimorar as políticas públicas e os mecanismos de prevenção à violência

Liana de Paula

15 de setembro de 2020

MARCELO CAMARGO/AGÊNCIA BRASIL



É importante compreender se a implantação dos conselhos tutelares tem sido eficaz na diminuição dos casos de violência doméstica com morte de crianças e adolescentes

Os dados do último *Atlas da Violência*, divulgado em 27 de agosto, levantam uma hipótese importante sobre os possíveis impactos da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, e do Estatuto do Desarmamento, em 2003, na desaceleração do crescimento dos homicídios de crianças, adolescentes e jovens entre 0 e 19 anos no Brasil. Segundo o *Atlas*, os homicídios de crianças, adolescentes e jovens nessa faixa etária vêm crescendo constantemente ao menos desde os anos 1980. Porém, a velocidade desse crescimento começou a diminuir a partir de 1991, após o ECA, e reduziu ainda mais a partir de 2003, após o Estatuto do Desarmamento.

Para citar apenas um exemplo dos dados analisados, a velocidade média de crescimento de homicídios de crianças e adolescentes de 0 a 19 anos por armas de fogo era de 9,4% ao ano antes do ECA, passando para 7,9% ao ano entre 1991 e 2003, e reduzindo acenuadamente para 1,9% ao ano após 2003, portanto, após o Estatuto do Desarmamento.

A hipótese levantada pelo *Atlas da Violência 2020*, de que essa diminuição na velocidade de crescimento dos homicídios de crianças, adolescentes e jovens pode estar associada aos impactos do ECA e do Estatuto do Desarmamento, reforça a necessidade de abraçarmos uma ampla agenda política e de pesquisa para avaliar e aprimorar as políticas públicas e os mecanismos de prevenção à violência (letal ou não) contra crianças, adolescentes e jovens no Brasil. Ou seja, precisamos entender melhor o que funciona, como funciona e por que funciona. E esse entendimento é fundamental para ampliarmos os bons resultados na redução dos homicídios, aprimorando as políticas públicas e os mecanismos com base em evidências, e chegando, quiçá, a reverter de vez a vergonhosa tendência de crescimento anual dos homicídios de crianças, adolescentes e jovens que nos assola desde os anos 1980.

Podemos indagar, por exemplo, se e em que medida a implantação e consolidação dos conselhos tutelares em todo o Brasil, a partir do ECA, tem sido eficaz na diminuição dos casos de violência doméstica que terminam em morte de crianças e adolescentes. Podemos analisar também os impactos dos protocolos do Ministério da Saúde que estabeleceram a notificação obrigatória dos profissionais de saúde para os casos de suspeita de violência doméstica contra crianças e adolescentes. O que sabemos, pelo *Atlas da Violência 2020*, é que a redução dos homicídios de crianças, adolescentes e jovens por outros meios que não armas de fogo foi substantiva após o ECA, exceto para crianças de 0 a 9 anos, um gargalo que precisa ser enfrentado com urgência.

Saindo do tema da violência doméstica, há também outras violências a serem consideradas e enfrentadas. Os dados do *Atlas* apontam que as políticas públicas e os mecanismos de prevenção aos homicídios por armas de fogo que sucederam à promulgação do Estatuto do Desarmamento produziram resultados significativos, embora, e também segundo o *Atlas*, os homicídios por armas de fogo ainda sejam o principal causador de mortes violentas de jovens no Brasil. A redução dos homicídios de adolescentes e jovens por armas de fogo tem sido um dos grandes desafios nos últimos anos em diferentes estados e municípios do país.

Há também um subtema mais espinhoso, que é a ausência ou ineficácia de protocolos de redução de mortes em decorrência da ação policial e o quanto a ação das polícias tem dificultado uma redução mais expressiva das mortes de crianças, adolescentes e, especialmente, jovens por armas de fogo. Diversos casos recentes divulgados no Rio de Janeiro, mas que não acontecem somente lá, explicitam a necessidade de debater e implantar formas de policiamento que não resultem em mortes violentas de civis, em especial, crianças, adolescentes e jovens e, principalmente, negros e pobres.

Existem iniciativas mais recentes que vêm sendo tomadas na redução dos homicídios de crianças, adolescentes e jovens que precisam ser conhecidas, avaliadas e multiplicadas. Um exemplo é a parceria que o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) tem buscado firmar com os poderes públicos estaduais para a criação de comitês (intersetoriais) para a prevenção de homicídios de adolescentes. Atualmente, há comitês em processo de consolidação nos estados do Ceará, Rio de Janeiro e São Paulo.

Contudo, essa e outras iniciativas esbarram nos já conhecidos gargalos das políticas públicas no Brasil: descontinuidade (normalmente, por razões políticas), falta de monitoramento e de intersetorialidade. O enfrentamento de problemas sociais complexos e multicausais, como é o caso dos homicídios de crianças, adolescentes e jovens, requer políticas que tenham continuidade no médio e longo prazos, que sejam monitoradas em seus resultados, ajustando as ações quando necessário, e que sejam intersetoriais, rompendo a cultura das “caixinhas” e enfrentando o desafio de proteger a vida de nossas crianças e nossos adolescentes jovens de forma integral e prioritária.

E aqui concluo reafirmando a importância da doutrina que, preconizada na Constituição Federal de 1988, fundamenta o ECA: a proteção integral de crianças, adolescentes e jovens. Essa proteção integral do ECA é uma consequência do pacto social e civilizatório que levou à promulgação da Constituição Federal de 1988. Se podemos falar em espírito das leis, para lembrar o clássico Montesquieu, a Constituição corporifica em lei o espírito de uma sociedade que anseia pela ampliação da cidadania, do acesso a direitos e pela redução das desigualdades e violências. O ECA, como parte desse pacto, reafirmado também pelo Estatuto do Desarmamento, institui a prioridade absoluta na proteção de crianças, adolescentes e jovens. E, nesse ponto, ainda falhamos terrivelmente como sociedade.

